

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 216

João Pessoa — Paraíba

Terça-feira, 1.º de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 871, de 30 de setembro de 1946

Abre à Secretaria das Finanças o crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria das Finanças o crédito da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à dotação orçamentária constante do decreto-lei n.º 760, de 29 de novembro de 1945, seguinte:

Capítulo 28 — SECRETARIA DE ESTADO

28.71 — Encargos Diversos

8.7.6.4. — Despesas Diversas

42 — Contribuições e encargos Diversos:

Amortização e resgate da dívida flutuante Cr\$ 150.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de setembro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
J. Florentino Junior

DECRETO N.º 888, de 30 de setembro de 1946

Cria escola no município de Pombal.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA PARAIBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma escola primária mista no sítio "SÃO MIGUEL", do município de Pombal.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 30 de setembro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 28 9 1946:

Proposta:

Proposta de contrato —
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SAÚDE — Noemi Pereira professor —
Cr\$ 270,00. Departamento

de Educação. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. APROVO. as.) José Gomes.

Peticões:

De Jandira Campos Góes, extranumerário-contratado, requerendo licença para tra-

tamento de saúde — Concedo 60 dias de licença, com o salário, na forma da lei, à vista do parecer.

De Francisco Soares dos Santos, extranumerário-diarista requerendo no mesmo sentido — Concedo 20 dias de licença, com o salário, a partir de 26/8/46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Nestor da Costa Cabral, agente fiscal, classe G, requerendo no mesmo sentido — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 18/9/46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Agenor Ribeiro Lacet, escrivão padrão C, requerendo no mesmo sentido — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 12/9/46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Maria Antonieta de Albuquerque Macêdo, auxiliar de escritório, classe B, requerendo no mesmo sentido — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 13/9/46, à vista do parecer.

De José Marques Formiga, auxiliar de escritório, classe C, requerendo licença para tratamento em pessoa da família — Concedo 60 dias de licença, com o desconto de 2/3 dos vencimentos, a partir de 20/9/46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Amaro Rodrigues dos Santos, extranumerário-mensalista, requerendo prorrogação de licença — Concedo 20 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 11/9/46, na for-

ma da lei, à vista do parecer.

De Cicero Marques da Silva, extranumerário-diarista com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido — Concedo 20 dias de licença, em prorrogação, com o salário, a partir de 8/9/46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Maria Palmira Borba, extranumerário-contratado, requerendo licença, com o salário, de acordo com o art. 163 do E. F. a partir de 10/9/46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Maria Leite Targino, professora classe D, requerendo no mesmo sentido — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, de acordo com o art. 163 do E. F. a partir de 20/9/46, à vista do parecer.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 30 9 1946:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 71º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE tornar sem efeito o ato de 27 do corrente que nomeou o 1.º tenente da Força Policial do Estado, João Gadelha de Oliveira para exercer o cargo de Delegado de Polícia, no município de Cabaceiras.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE tornar sem

Edição de hoje: — 8 páginas

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

A UNIAO

Gerente

MARDOKÉO NACRE

Chefe de Serviço

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
PRAÇA JOÃO PESSOA

ASSINATURAS

| Repartições e Particulares | | Funcionários | |
|----------------------------|------------|--------------------|------------|
| Anual | Cr\$ 60,00 | Anual | Cr\$ 36,00 |
| Semestre | Cr\$ 40,00 | Semestre | Cr\$ 21,00 |

PUBLICIDADE

| | | | |
|---------------------|-------------|-------------------------|-----------|
| 1 pagina, por vez | Cr\$ 400,00 | Centimetro de coluna | Cr\$ 4,00 |
| 1/2 pagina, por vez | Cr\$ 200,00 | Editais, por centimetro | Cr\$ 2,40 |
| 1/4 pagina, por vez | Cr\$ 100,00 | Numero avulso | Cr\$ 0,40 |

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIAO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

efeito o ato de 27 do corrente que nomeou o 2.º tenente da Fôrça Policial do Estado, João Batista Gomes de Oliveira, para exercer o cargo de Delegado de Policia, no municipio de Pilar.

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO, usando da atribuição que lhe confere

o inciso III, art. 7.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

RESOLVE nomear o 1.º tenente da Fôrça Policial do Estado, João Gadelha de Oliveira, para exercer o cargo de Delegado de Policia, no municipio de Pilar.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL:

Processo n.º 3146 46 — D. S. P. — Manuel Alves da Silva, continuo, padrão A, requerendo no sentido de ser-lhe esclarecida a razão de não ter sido promovido.

* o *

Apreciando o assunto, o D. S. P. esclarece que o requerente é ocupante de cargo isolado circunstancia que lhe não confere o direito a promoção.

Nestas condições, submetto á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 25 de Setembro de 1946.

Otávio Costa — Diretor Geral.

Aprovo. Em 28/9/46 — as.) José Gomes.

DIVISÃO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 28:

Petições:

De Firmino Francisco de Oliveira, extranumerário-diarista com regalias de funcionário, requerendo licença para tratamento de saúde — Submêta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Aurea Rodrigues Leal, extranumerário-contratado, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Jorge Soares, extranumerário-diarista, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Getulio de Miranda Henriques, extranumerário-contratado, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De Lenira Lopes Galvão, extranumerário-contratado, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se á inspe-

ção médica no Posto de Higiene de Areia.

De Maria Leite Gambara, Professor, padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Cajazeiras.

De Alda Derly Pereira, Professor, classe C, requerendo prorrogação de licença — Submêta-se á inspeção de saúde no Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, á rua do México, 178, Rio de Janeiro.

De João Pereira da Silva, extranumerário-diarista, com regalias de funcionário, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se á inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De Haidêe de Luna Colaço, Professor, padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Areia.

De Vicentina de Vasconcelos, extranumerário-contratado, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

A-FIM-DE RECEBEREM SEUS TÍTULOS QUE JÁ SE ACHAM DEVIDAMENTE APOSTILADOS, DEVEM COMPARACER AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DO D. S. P. OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Oscar Lopes Machado, Severino Vidéres, Miguel de

materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIAO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIAO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

Figueirêdo Nóbrega, João de Sousa Coutinho, Augusto Borges, Lauro Caldas Barros, Manuel Marinho Falcão, Manuel Sebastião do Nascimento, Ana Sales, José Carneiro de Moraes, José Evangelista Ponce Leon, Dorivaldo Gondim, Maria Amélia Machado, Adalgisa Pontes Nunes, Maria Madalena de Oliveira, Antônio Cosme Barbosa, Djanira de Lima e Moura, Mauricio de França Macêdo, Murilo Milanês de Carvalho, Juvenal Pereira da Silva, João Paulo de Oliveira, Antônio Fialho de Almeida, Ana Cândida Viana, Rosita Cordeiro de Lima, Alaide Pereira da Silva, Virginia Trigueiro, Amália Coelho de Ataíde, Casparino José de Lima, Elias Vieira das Neves, Joaquim Marinho, Isaias de Melo, João Batista Marques, Francisco Ribeiro, Manuel Magalhães de Sousa, Joaquim Patricio de Sousa, Ezequiel da Cunha Lima, Albino Cabral de Vasconcelos, Antônio Batista Sobrinho, Firmino Rodrigues Meireles, Adelia Alves Peixoto, Dionizio Caldeira, Maria de Lourdes Peregrino Lins, José da Silva Gomes, Maria Benedita B. Cavalcanto, Maria Rodrigues Veras, Dauria Pereira Santos, Marly Evangelista das Mercês, Adélia Cavalcante Melo, Emilia Cardoso, Josefa de Melo Alves, Maria de Fátima

tas Figueirêdo, Alice Fer- lia Vero, Eunice de Assis, nandes da Silva, Maria Emi- Isaura Bezerra Cavalcante.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 30/9/46:

Despacho de Petições: — N.º 7694, de Auspicio Pereira da Silva: como requer; 7692, de Antônio Gomes Carneiro: igual despacho; 7691, de Carlos Guimarães: idem, idem; 7695, de João Alexandre de Souza: deferido; 7699, de Ge-

nesio Silva: como requer; 7697, de Orlando Cordeiro de Araujo: como requer; 7701, de Alvaro Vellozo Filho: igual despacho.

Permissão sobre estacionamento de Auto de aluguel: — O sr. Leocadio Antônio de Oliveira, motorista do auto 73—Pb/A, tem permissão desta Delegacia para estacionar na Pça. Maciel Pinheiro, a título precário, em lugar de auto 3100.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO RADIO TABAJARA DA PARAIBA

PROGRAMA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO:

9,00 — Bom dia da P.R.I. 4.
9,05 — Programa com músicas selecionadas.
10,00 — Programa com gravações variadas.
10,45 — Noticias para mulher.
11,00 — Gravações variadas.
12,00 — Hora certa da P.R.I. 4.
12,05 — [Jornal] Internacional.
12,10 — Gravações variadas.
12,30 — Album social Tabajara.
12,40 — Gravações variadas.
13,00 — Encerramento da primeira parte s atividades.
17,00 — Início da segunda parte das s atividades.
17,05 — Programa com música classica.

STUDIO

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Programa com Rubens Pessoa.

18,20 — Programa com Placido Veiga em solo de saxofone.
18,35 — Programa com Antonio Siqueira.
19,00 — Jornal Internacional.
19,05 — Inglez pelo Radio — pela B. B. C. de Londres.
19,15 — Boletim Esportivo.
19,30 — Hora nacional do rádio.
20,00 — PROGRAMA DAS SENHORITAS: e Jazz Tabajara — Antonio Siqueira — Judivite Pessoa — Rubens Pessoa — Trio Tabajara e muitos outros elementos.
21,00 — Jornal Internacional Sanhauá.
21,15 — Comentario do dia pela B.B.C. de Londres.
21,30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Dep. de Publicidade.
21,40 — Programa com José Paulo.
22,00 — Programa com gravações variadas.
22,30 — Despedida.
João Pessoa, 1 de Outubro de 1946

INIVALDO LINHARES — Diretor Artistico.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1946

| RECEITA | | |
|---|--|------------|
| SALDO ANTERIOR | | 406,467,20 |
| Recebedoria de J. Pessoa P/c arr. do dia 26 | | 61,200,00 |
| Delegacia de Transito e Vigilancia Taxa Serv. de Transito | | 670,00 |
| Rep. Saneamento de J. Pessoa Renda dias 17 a 31 | | 34,734,90 |
| A mesma — Renda dias 2 a 9 | | 35,180,60 |
| Luiz Gonzaga Ramos — Renda Industrial | | 10,00 |

| | | |
|--|----------|------------------------|
| Expedito Ramalho de Alencar — Idem | 10,00 | |
| José Homero de Araújo — Idem | 10,00 | |
| Antonio Alencar de Oliveira — Idem | 10,00 | |
| José Pacifico de Sousa Filho — Idem | 10,00 | |
| Moacir Barreira — Idem | 15,00 | |
| Pedro P. Cibne de Menezes Renda eventual | 112,00 | |
| Rcsálvo Nóbrega — Idem | 10,00 | |
| Pedro P. Cibne de Menezes Renda Valtrudes Cavalcanti — Saldo de adiantamento | 26,90 | |
| Irmã Benedita Maria — Idem | 1.500,00 | |
| J. Moreira de Melo — Restituição | 1,30 | |
| Antonio de Almeida Alcoforado Por da arr. da Colet. Est. de Curitiba sob a gestão do Coletor Luiz Bezerra de Vasconcelos | 5.012,50 | 139.408,20 |
| TOTAL | | Cr\$ 545.875,40 |

DESPESA

| | | |
|---|-----------|------------------------|
| 4704 — Antonio de Lorenzo — Conta | 10.350,40 | |
| 3746 — Roberto Gonçalves — Idem | 548,00 | |
| 3706 — Despesas Cantil Chaves Despesas realizadas | 99.435,10 | |
| 4711 — Francisco Alves dos Santos — Idem | 100,00 | |
| 4630 — Rafael da Silveira — Idem | 562,00 | |
| 4694 — Conselho Administrativo — (João Araújo Dias) Folha de pagamento | 16.000,00 | |
| 4686 — Sec. da Agricultura (José Cavalcanti Chaves) — Idem | 300,00 | |
| 4277 — Roberto Gonçalves — Rest. de Imposto | 81,00 | |
| 4689 — Irmã Benedita Maria (Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré") — Adiantamento | 31.945,00 | |
| 4546 — João de Almeida e Albuquerque (Dep. de Saúde) — Idem | 500,00 | 159.821,50 |
| SALDO BALANCEADO | | 386.058,90 |
| TOTAL | | Cr\$ 545.875,40 |

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de setembro de 1946.
INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
ALUISIO BORGES — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR Maria Luiza Moreno, professora contratada, servindo na escola primária mista de Canoá, para ter exercício na escola de igual categoria "Padre Antônio", ambas do municipio de Pombo.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar

INSPECTORIA REGIONAL DE ESTATÍSTICA MUNICIPAL

Devolução de Questionários Preenchidos

Apesar de reiterados apelos da Inspetoria Regional de Estatística Municipal no Estado da Paraíba, com sede na Rua Barrão do Triunfo, 491, 1ª andar às sociedades de toda e qualquer natureza, empresas cinematográficas, proprietários, etc. te preenchidos, os questionários que lhes dizem respeito, relativamente poucos lhe têm sido entregues pelas entidades respectivas, o que vem causando retardamento ao importante serviço estatístico nacional.

Antes, porém, do emprego dos meios legais que autorizam a Inspetoria Regional a aplicar na conformidade do Decreto-lei federal nº 4462, de 10 de julho

de 1942, Art. 5.º, a multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 5.000,00, dobrada na reincidência, aos infratores, deseja pela última vez, apelar a todos os interessados para que até o dia 5 de outubro p. vindouro, façam a entrega, no local acima indicado, todos os dias úteis, das 11,30 às 17,30 horas, exceto aos sábados, quando deverá ser das 8,30 às 11,30 horas, dos aludidos questionários, depois do

competente preenchimento.

A Inspeção Regional de Estatística Municipal faz ciente a todos os responsáveis de que, depois de 5 de outubro, serão tratados de acordo com as exigências legais.

João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

(Visto:) — JOFFRE BORGES DE ALBUQUERQUE: — Inspetor Regional.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO PARAIBANO

A sessão de domingo ultimo

Com a presença dos srs. J. Veiga Junior, 1.º secretário e substituto eventual do presidente; A. Rocha Barrêto e José Leal, 1.º e 2.º secretários *ad-hoc*; Cônego dr. Florentino Barbosa, Celso Mariz, dr. Clovis Lima, profa. Olivina Carneiro da Cunha, dr. João Lelis, dr. F. Vidal Filho e dr. Aníbal de Lima e Moura, esteve reunido, domingo último, o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano. Lidas e aprovadas as atas de três sessões anteriores, passou-se á leitura do expediente que constou do seguinte: Circulares da Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas, da Associação Paraibana de Imprensa e da Sociedade de Artistas e Operários, Mecânicos e Liberais, comunicando a eleição e posse das respectivas diretorias para o período social 1946-47; officio do dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, agradecendo a comunicação que lhe foi feita pelo IHGP sobre a execução dos serviços na cripta da igreja da Santa Casa de Misericórdia desta Capital; idem da Secretaria Geral do

Conselho Nacional de Geografia, encaminhando um exemplar do BOLETIM GEOGRAFICO e uma carta do sr. Joaquim Pereira do Nascimento em que são feitas sugestões sobre nomenclatura de ruas e praças desta cidade e que o missivista pede sejam encaminhadas á consideração da Prefeitura Municipal.

LIVROS E PUBLICAÇÕES — Registrou-se ainda o recebimento dos seguintes livros e publicações: A Atual Decadência da Língua Literária, por Gladstone Chaves de Mélo; Exemplo e Inspiração, por João Dautd de Oliveira; Monografia do Município de Cajazeiras, por Manuel Ferreira de Andrade Junior; Arcia e a Rebelião de 1848, por Celso Mariz; a Batalha do Monte das Tabocas, por cel. J. M. Magalhães; A Margem do Estilo de Cruz e Sousa, por Antonio de Pádua; Colônia de S. Leopoldo, por des. João Solon Macedônia Soares; A Caixa Econômica do Rio de Janeiro em 1939, por Carlos Coimbra da Luz; FOLHETOS ns. 33, 35, 36, 37, 42 e 43, publicações do Serviço de Documentação do Ministé-

rio de Educação e Saúde; Documentos Históricos vol. 71 Registro Bibliográfico, 1945, publ. do Ministério do Trabalho; O Aperfeiçoamento Cultura Musical, publ. do Ministério da Educação e Saúde; Cursos e Conferências, n.º 10; Bibliografia dos Livros Entrados na Biblioteca do Ministério do Trabalho, 2.º trim., 1946; REVISTA do Instituto Histórico e Geográfico do Rio G. do Sul, n.º 101; idem da Liga Marítima Brasileira, n.º 457; idem Comercial de Minas Gerais, ns. 86 e 87; idem do Arquivo Municipal de S. Paulo, vol. CV; idem Brasileira de Estatística, ns. 22 e 23; idem Brasileira de Geografia ano VII, n.º 3; Pirineos (Zaragoza), n.º 2; Quarterly Journal, n.º 3, vol. 3; Rodovia, ns. 77 e 78; A Grã-Bretanha de Hoje, ns. 98 e 99; SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) ns. 13 e 14 e Paraíba-Filatélica, ns. 13 e 14. BOLETIM do Ministério do Trabalho, ns. 138 e 139; idem Geográfico ns. 31 a 34; idem Bibliográfico, n.º 7; Brasil Açucareiro, junho e julho, 1946; ANAIS do Ministério de Educação e Saúde, março e julho de 1945.

Passando-se á ordem do dia, o presidente lê uma carta que lhe foi endereçada pelo presidente Celso Mariz, em que esse consócio renuncia, irrevogavelmente, o cargo para o qual fôra recentemente eleito,

justificando os motivos ponderáveis de sua atitude. Aceito a rência aos serviços prestados pelo renunciante a IHGP, dando início, imediatamente, á eleição do seu substituto. Terminada a votação, verificou-se o seguinte resultado: dr. Clovis Lima, 9 votos e dr. João Lelis 1 voto. Proclamando o resultado, o presidente dá posse ao eleito, ressaltando a unanimidade dos sufrágios atribuídos ao dr. Clovis Lima, em cujo prestígio, inteligência e capacidade de trabalho muito tinha a esperar o IHGP. Abrindo-se a vaga de orador, com a escolha dêste para presidente, procedeu-se á eleição para preenchimento daquela vaga, obtendo o dr. João Lelis 6 votos e o dr. Aníbal de Lima e Moura 4 votos. Usa da palavra o dr. João Lelis para agradecer a prova de simpatia e confiança que lhe foi dispensada pelos seus consócios e passa a ler uma substanciosa monografia a que subordinou ao título "O Garimpo de São Vicente"; sendo, ao terminar, vivamente felicitado pelos presentes.

Encerrando a sessão, o presidente distribue á Comissão de Pesquisas e Estudos Históricos e Geográficos, a carta do sr. Joaquim Pereira do Nascimento, lida no expediente, e renova os seus agradecimentos aos membros do IHGP pelo honroso mandato que lhe com-

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 30

Petições:

Nº 1237, de João Ferreira de Souza — Restitua-se mediante recibo.

Nº 1180, de Lourival Alves de Moura Guedes — Restitua-se mediante recibo.

Nº 1253, de Antonio Fernandes da Silva — Inscreva-se.

Nº 1221, de Raimunda de Oliveira Furtado — Deferido.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 30 de setembro de 1946:

Officio do exmo. sr. dr. José Gomes da Silva, Interventor Federal Interino no Estado, comunicando que conforme indicação desta Presidência promovera por antiguidade, o bel. Abdias da Silva Campos, Juiz de Direito da Comarca de Misericórdia, o primeiro da lista dos Juizes de 1.ª Instância

Agradeça-se e archive-se

SEGUNDA CAMARA

59.ª — Sessão Ordinária, em 30 de setembro de 1946

Presidência do exmo. des. Braz Baraculy.

Na ausencia do dr. Secretário: — Consuelo Y. P. M.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Agravo de instrumento civil n.º 835, da comarca de Pilar. Relator des. José de Farias. Agravante — Galdino Umbelino de Araújo. Agravado — Virgínio Veloso Freire. — Preliminarmente não se conheceu do recurso, contra o voto do exmo. des. Paulo Bezerril.

Apelação civil n.º 1.145, da comarca de Guarabira. Relator des. Agrippino Barros. Apelante — Alice Martins. Apelado — D. Elith Martins Alves e outros. — Negou-

se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1.180, da comarca de Santa Rita. Relator — Des. Agrippino Barros. Apelante — José Olinto Soares. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação civil n.º 1.187, da comarca de Santa Rita. Relator des. José de Farias. Apelantes — José Geraldo e outros. Apelada — Avani Regis Gouveia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação cível n.º 1.115, da comarca de Cuité. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante — Benjamin Gomes Maranhão. Apelados — José Ferreira de Azevedo, sua mulher e outros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Usou da palavra o advogado do apelante, bel. Orlando Paiva.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1946:

Petição de Manuel Gino da Silva, detento, recolhido á Casa de Detenção desta capital, requerendo para fins judiciais copia do acórdão proferido na Apelação Criminal da Comarca de São João do Cariri, pelo qual fora julgado em 12 de agosto ppassado. — Certifique-se.

Petição do bel. Mario Campelo de Andrade, impetrante de um "habeas-corpus" em favor de Paulo Matias de Amorim, requerendo desentranhamento de documentos. — Nos autos, como requer.

Petição do bel. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Monteiro, requerendo, com fundamento no art. 124 do decreto-lei n.º 39 de 10 de abril de 1940, trinta dias de licença para tratamento de saúde. — A. Informe a Secretaria.

Despacho telegráfico do bel. Cláudio de Mendonça, requerendo baixa na Apelação criminal n.º 1177. — Nos autos.

Idem do dr. Renato Lima, Procurador Geral do Estado, renovando seu pedido de licença, em virtude de não poder reassumir as funções de seu cargo do qual se encontra afastado. — Distribua-se.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 30 DE SETEMBRO:

Revisão:

Apelação cível n.º 1137, de Alagôa Grande. Relator des. José de Farias. Apelante Francisca Sebastiana da Conceição. Apelado José Pereira Barbosa.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Paulo Bezerril.

Despachos:

Recurso de reexame na Ação Penal n.º 3, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente João Vicente Diniz.

Relator des. Agrippino Barros. Apelante Manuel Leite Dias; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1253, de Alagôa Nova. Relator des. José de Farias. 1.º Apelante Severino Vicente dos Santos; 2.º apelante João Luciano da Silva; apelada a Justiça Publica.

Ação Penal n.º 14, de Ingá. Relator des. Agrippino Barros. Autor o Representante do Ministério Publico: dr. Benjamin Trigueiro Lins. Execução de suspensão n.º 1, de Ingá. Relator des. Agrippino Bar-

ros. Excipiente Benjamin Trigueiro Lins; exceto João Gualberto, como representante do Ministério Publico.

Relatório de Correição n.º 47, procedida pelo dr. Juiz Corregedor na comarca de Alagôa Grande.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral Substituto. Assinatura e Publicação de Acórdãos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 315, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante José de Sousa Arruda, em favor do paciente Celso Vitor.

Apelação criminal n.º 1176, de Santa Luzia do Sabugi. Apelante José Raimundo da Silva; apelada a Justiça Publica.

Apelação cível n.º 1130, de Sousa. Relator des. Agrippino Barros. Apelantes Genesio de Araujo Pereira e sua mulher; apelado José Joaquim de Sousa.

Apelação criminal n.º 1198, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante o 3.º Promotor Publico; apelado o dr. Luiz de Oliveira Lima.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acórdãos.

CONCLUSÃO DE ACORDÃO

Assinado na sessão do dia 30 de setembro:

Apelação cível n.º 1130, de Sousa. Relator des. Agrippino Barros. Apelantes — Genesio de Araujo Pereira, e sua mulher; Apelado José Joaquim de Sousa.

"Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso, para confirmar como confirma, a sentença apelada pelos seus juridicos fundamentos

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 30:

Apelação criminal n.º 1254, de Taboiana. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante José de Deus do Nascimento. Apelada a Justiça Publica.

Apelação cível n.º 1171, de Taboiana. Relator des. Agrippino Barros. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola Apelado dr. Salustiano Efigenio Carneiro da Cunha (já falecido).

EDITAL N.º 186:

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 4 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Apelação criminal n.º 1231, de João Pessoa. Relator des. Floardo da Silveira. Apelante Domingos da Silva. Apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 1136, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Apelante José Felizardo Pereira. Apelada a Justiça Publica.

Apelação cível n.º 1157, de Pianaó. Relator des. J. Flóscolo da Nóbrega. 1.º apelante Umbelina

Meira Vêras. 2os. apelantes Severino Ramos Lopes, s/mulher e outros. Apelados os mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

CONSUELO Y PLA' — Na ausência do Secretário.

EDITAL N.º 187:

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 3 de outubro cor-

rente para o seguinte julgamento pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação cível n.º 1129, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Manuel Tavares Primo; apelados Nelson Vanderlei e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em 30 de setembro de 1946.

CONSUELO Y PLA' — Na ausência do secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

116.ª Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1946.

Presidente: Des. Floardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo. Presentes: Os juizes des. José de Farias e drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional Substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Consulta. n.º 1793.

Consulte: Juiz Eleitoral da 35.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias.

— O Tribunal respondeu que a numeração das inscrições atuais deve ser em seguimento á anterior, unanimemente.

b) — Queixa. n.º 1650, apresentada pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil de João Pessoa, contra o escrivão eleitoral da 1.ª zona.

Relator Juiz Climaco Xavier da Cunha.

— O Tribunal resolveu mandar que o juiz eleitoral advirta o acusado, contra o voto do relator. Será relator da decisão o juiz Julio Rique Filho.

c) — Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1614 e 1616.

Procedência: Juizo Eleitoral da 26.ª zona.

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

— O Tribunal mandou excluir o eleitor, unanimemente.

d) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1620.

Procedência: Juizo Eleitoral da 26.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias.

— O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

e) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1623.

Procedência: Juizo Eleitoral da 26.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias. — O Tribunal mandou excluir o eleitor, unanimemente.

f) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1624.

Procedência: Juizo Eleitoral da 26.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho. — Tribunal mandou excluir o eleitor, unanimemente.

g) — Cancelamento de inscrição eleitoral, 1639.

Procedência: Juizo Eleitoral da 32.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho.

— O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente, depois de vencida, contra o voto do juiz Renato Teixeira Bastos, a preliminar de se converter o julgamento em diligencia.

h) Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1641.

Procedência: Juizo Eleitoral da 32.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias.

— O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

i) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1643.

Procedência: Juizo Eleitoral da 32.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho.

— Vencida, contra o voto do juiz Renato Teixeira Bastos, a preliminar de se converter o julgamento em diligencia, o Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

j) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1645.

Procedência: Juizo Eleitoral da 32.ª zona.

Relator: Juiz José de Farias.

— O Tribunal mandou excluir o eleitor, unanimemente.

k) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1759.

Procedência: Juizo Eleitoral da 17.ª zona.

Relator: Juiz Julio Rique Filho.

— O Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

l) — Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1787 e 1791.

Procedência: Juizo Eleitorais das 16.ª e da 1.ª zonas, respectivamente.

Relator: Juiz Julio Rique Filho.

— O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

m) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1788.

Procedência: Juízo Eleitoral da 7.ª zona.

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

— O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

n) — Cancelamento de inscrição eleitoral, n.º 1790.

Procedência: Juízo Eleitoral da 1.ª zona.

Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha.

— O Tribunal mandou remeter o título ao T.R.E. do Ceará, contra o voto do juiz Renato Teixeira Bastos.

o) — Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1772 e 1776.

Procedência: Juízo Eleitoral da 17.ª zona.

Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

— Vencida, contra o voto do relator, a preliminar de converter o julgamento em diligência, o Tribunal mandou cancelar a segunda inscrição, unanimemente.

Julgamentos designados para a sessão do dia 2 de outubro de 1946:

Juiz José de Farias: Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1773 e 1777, procedentes do Juízo Eleitoral da 17.ª zona.

Juiz Julio Rique Filho: Cancelamento de inscrição eleitoral, ns. 1771 e 1775, procedentes do Juízo Eleitoral da 17.ª zona.

Juiz Renato Teixeira Bastos: Petição, n.º 1792, dos juizes eleitorais das 15.ª e 19.ª zonas, sobre pagamento de gratificação.

EDITAL N.º 7

Qualificação "ex-officio"

De ordem do exmo. Juiz dr. Julio Rique Filho, membro deste Tribunal eleitoral, nos termos do §

4.º do artigo 12 das Novas Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral e, para cancelamento dos interessados, faço publico que pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística foi remetida a seguinte lista de funcionários do referido Departamento, para a qualificação "ex-officio":

1 — Terezinha Cesar de Miranda Henriques.

2 — Maria Eunice Alcoforado de Souza.

3 — Antonio Laurentino da Silva.

4 — Haydée Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em João Pessoa, 30 de setembro de 1946. José Batista de Melo — Secretário

EDITAL N.º 8

De ordem do exmo. Juiz dr. Climaco Xavier da Cunha, membro deste Tribunal eleitoral, nos termos do § 4.º, do artigo 12 das Novas Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior, para o alistamento eleitoral, e, para conhecimento dos interessados, faço publico que pelo Diretor Geral do Departamento de Publicidade foi remetida a seguinte lista de funcionários do referido Departamento, para qualificação "ex-officio":

1 — Antonio Eloy Ramalho.

2 — Adailton Cabral Barbosa.

3 — Dorgival Mauricio de Melo

4 — Inácio Rocha Cavalcanti

5 — José Batista do Carmo.

6 — José Ferreira de Carvalho

7 — João Ulisses Teixeira.

8 — Robson Leal.

9 — Salomão Augusto de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional

Eleitoral, em João Pessoa, 30 de

setembro de 1946. José Batista de

Melo — Secretário.

João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

LENIRA B. CAVALCANTI — Secretário.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contratos seguintes:

João Pereira do Nascimento, mecanico, maior e Marta Rodrigues de Melo, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, às ruas São Miguel, 782 e da Republica, 540, e que pretendem casar religiosamente, com efeitos civis, perante o Mons. Odilon Coutinho, desta Capital.

Sebastião Cipriano do Rego, estivador e Leonora Casário da Silva, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Frei Herculano, 196 e à rua Alfredo Portela, 224.

Com proclamas já publicados:

Roberto Ferreira de França e Laura Amancio Pereira, José Ferreira Imã e Ivone Mesias, Moisés Bernardino da Silva e Dioclecia Xavier de Arruda.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 30:

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA:

Inventario de Pedro Guedes Pereira;

Inventario do Dr. Otavio Correia Lima;

Alvara requerido por Dr. Manuel Marója;

Ação de Acidente no Trabalho de Antonio Ferreira de Lima;

Mandados Executivos de Ma-

nuel Martins e Almeida & Costa.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA:

Ações Executivas movidas pela Fazenda Estadual, contra: Clovis Martins de Oliveira; Severino Alves; Dr. Everaldo Soares; Heronides Gomes de Carvalho; Oscar Batista de Oliveira; Ação de Acidente no Trabalho de José Ferreira da Silva, contra o Estado da Paraíba.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA:

Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual contra E. Gonçalves.

AO DR. CURADOR DE MENORES:

Alvará requerido por Ovidio Correia de Oliveira.

AO CONTADOR DO JUIZO:

Ação Executiva movida pela Fazenda Estadual, contra Jorge Elhijamas; Inventário de Antonia Ferreira de Lima.

Para ciência dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital, nos autos da Justificação requerida por Teodoro Francisco da Silva: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação. Entregue-se o processo ao justificante, decorrido o prazo legal e independentemente de traslado. Sem custas. P. e I. João Pessoa, 28/9/1946. Manuel Maia. Nas conformidades do artigo 168, § 1º do C.P.C. tenho como intimados os interessados da referida sentença.

João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

O Escrevente autorizado: — RODRIGO MACIEL.

EDITAIS E AVISOS

Secretaria das Finanças

PROCURADORIA DO DOMINIO DO ESTADO Edital n.º 4

PRIMEIRA CONCORRENCIA PUBLICA para a venda de três (3) tambores de moenda, com o prazo de quinze (15) dias

1 — De ordem do Sr. Dr. Procurador do Dominio do Estado e de acordo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 1319446—SF e n.º 315146—SAVOP, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até às 17 e 30 horas do dia 27 de setembro do corrente ano, propostas para três (3) tambores de moenda, na base minima de Cr\$ 1.500,00 (mil quinhentos cruzeiros), devendo a proposta compreender todo o material.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO

Reclamação JCJ 530/46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Hilda da Silva.

Reclamado — Bar Flamengo. Objeto — Aviso prévio e diferença de salário.

Solução — Arquivada nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$ 49,50.

Reclamação JCJ 531/46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante — José Severino de Lima.

Reclamado Almeida & Irmaos.

Objeto — Falta de anotação na Carteira Profissional.

Ementa — Ao empregador revel applica-se a pena de confesso.

Solução — Procedente por unanimidade. Custas pelo reclamado so valor de Cr\$ 19,80. Hoje serão julgadas as seguintes reclamações.

14 horas:

Reclamante — Airton Fagundes de Souza — Reclamado — H. M. Fantini.

14,15 horas:

Reclamante — Severino Otávio de Luna — Reclamado — Lelteria Chaves.

2 — Os interessados poderão examinar os referidos tambóres de moenda, na Fazenda "Simões Lopes", nesta Capital.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, com nome, naturalidade, profissão, n.º do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", afim de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 12 de setembro de 1946.

Neusa Machado do Amaral — Arquivista

VISTO:

Mário Antônio da Gama e Mélo — (Procurador)

AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

Admissão de candidatos ao curso subvencionado — Condições e documentos necessários

O presidente do Aéro Clube da Paraíba chama a atenção dos interessados na matrícula do curso subvencionado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, durante o ano de 1946, para o seguinte:

1 — A Escola de Pilotagem "Assis Chateaubriand", além de alunos particulares, aceitará, durante o ano corrente, nove alunos a serem subvencionados pela D. A. C. e que preencham as seguintes condições, devidamente comprovadas, perante o Aéro Clube da Paraíba, com os documentos necessários:

a) — Ser brasileiro nato e do sexo masculino;

b) — Ter idade compreendida entre 17 e 30 anos por ocasião da matrícula;

c) — Possuir instrução secundária, cabendo a preferência aos que tenham o curso secundário completo;

d) — Apresentar prova de

quitaação com o serviço militar de acódo com a legislação em vigor.

2 — A Diretoria do Aéro Clube fará realizar após a terminação do prazo de inscrições, a serem encerradas no dia 9 de outubro próximo, uma prova de seleção, pela qual, além dos conhecimentos exigidos, poderá ser verificado o pendor vocacional e mesmo algum preparo especializado que possua o pretendente.

3 — Os candidatos admitidos como subvencionados assinarão um termo de compromisso em que se obrigam em caso de desistência do curso, a indenizar o Aéro Clube, pagando a diferença do preço da hora de vôo, de maneira a ficar a importância equivalente á cobrada dos alunos não subvencionados.

Em João Pessoa, 26 de setembro de 1946. — José de Cerqueira Rocha, 1.º Secretário.

nal, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevendo, em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso

Uma vez abertas as propostas os concorrentes deverão fazer prova de quitaação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei de 23, certidão de quitaação com o Instituto dos Industriais ou Caixa de Pensões a que, por lei, estiverem obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terá preferência as Empresas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento do Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 1.º de outubro próximo vindouro, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria

do Interior e Segurança Pública, á Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 2,00 de selos do Estado e selos de educação e saúde federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando á nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver de [redacted] inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do DSP, em 23 de setembro de 1946.

Graciano Medeiros — Diretor.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias. O Dr. Antônio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na fórmula da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 10 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 de Outubro próximo, ás 10 horas, nos curraes desta cidade, o porteiro dos auditórios deste juizo, trará a venda em hasta publica, a quem mais dêr e maior lance oferecer, além da avaliação, um touro gaseirat, de 6 anos de idade, com 16 arrobas mais ou menos, e que foi penhorado na ação executiva proposta por Francisco Freire de Figueirêdo contra João Severino Neto. Touro esse avaliado por Cr\$ 1.500,00. Quem dito touro quizer arrematar compareça no local dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 26 de Setembro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assino. A Escrivã Int. Antonio Gabinio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares.

EDITAL de Leilão Publico com o prazo de quinze (15)

dias — O doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Campina Grande, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que no dia 2 de outubro próximo, ás 14 horas, nos "Currais" desta cidade, sitos ao bairro e rua José Pinheiro, pelo leiloeiro Aristides Fantini, serão vendidos em leilão publico, a quem mais dêr e maior lance oferecer, os seguintes animais sequestrados pelo Banco do Brasil S/A, agencia local, de José Cavalcanti de Albuquerque, nos autos de excussão de penhor que lhe move neste Juizo. "1 vaca solteira, azeitona, de 6 anos; 1 novilha branca, de 3 anos; 1 vaca solteira, branca de 5 anos; 1 novilha preta, de três anos; 1 novilhota branco, de 3 anos; 1 novilhota preta, de três anos; 2 novilhotas lisas, de 3 anos; 1 novilhota preta, bargada, de 3 anos; 1 novilhota branca, de 3 anos; 1 novilhota pintada, de 3 anos e 1 garrote branco, de 3 anos".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será publicado e afixado na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 16 de setembro de 1946. Eu, João Machado, o datilografei e assino. O escrevente — João Machado. — Antônio Gabinio Juiz da 1.ª vara.

Conforme com o original dou fé. Data supra.

O escrevente — João Machado.

COMARCA DE TABAIANA — 1.º Cartório. Cópia — Edital de intimação ao réu Olivio Severino José da Silva. — O cidadão Osorio Milanez Dantas, 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Tabaiana do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Olivio Severino José da Silva, que na Ação penal movida pela Justiça Publica, foi por sentença do dr. Juiz Substituto desta comarca, datada de 13 de Setembro do corrente mês, pronunciado incurso no art. 221, § 2.º, inciso II e IV (primeira parte) do Código Penal Brasileiro. Pelo presente com o prazo de 90 dias, fica intimado da referida sentença, de acódo com a lei. E para constar ao mesmo réu e a quem interessar possa, passei o presente edital que será afixado na porta do

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de concorrência n.º 12 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acódo com as condições abaixo:

N.º de ordem Quant. especifica-

1 — 100 Resmas de papel assetinado de 16 quilos.

2 — 50 Resmas de papel Flôr-Post, branco

3 — 10.000 Fôlhas de cartolina branca, de 60 quilos.

4 — 10.000 Fôlhas de cartolina em côres, de 40 quilos.

5 — 10.000 Fôlhas de cartolina branca, de 40 quilos.

6 — 10.000 Fôlhas de cartolina em côres, de 60 quilos.

Os concorrentes deverão cotar preço para artigos de primeira e segunda qualidade, indicando as especificações, marcas e procedência do material proposto, juntando amostra e determinando o prazo de entrega.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacio-

Fórum e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Taboão, 26 de Setembro de 1946. Eu, Francisca Lins de Albuquerque, escrevente autorizada, datilografei o presente que também assino. (a.) Francisca Lins de Albuquerque. — Osorio Milanez Dantas. Conforme: dou fé. Data supra. A escrevente autorizada: Francisca Lins de Albuquerque.

(COPIA) — Comarca de Cuité — Edital de citação de herdeiros ausentes. O bacharel Manuel Casado de Oliveira Nobre, Juiz de Direito da Comarca do Cuité, do Estado da Paraíba em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem dêle notícia tendo se iniciado neste juízo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Madalena da Conceição e seu marido Vicente Felix de Pontes, e, achando-se ausentes os herdeiros Francisco Ferreira Lima e José Ferreira Lima, residentes em lugar ignorado e não sabido, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do que chamo e cito aos referidos herdeiros, para no prazo de cinco dias, após decorrido o prazo do edital, comparecerem no cartório do Unico Ofício desta Comarca, a-fim-de dizer sobre as declarações de herdeiros e bens dos aludidos espólios e acompanharem o arrolamento em todos os seus termos até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade do Cuité, aos 27 dias do mês de Agosto de 1946, Eu, Maria do Carmo Pessôa, escrevente autorizada, datilografei e assino. A escrevente autorizada: Maria do Carmo Pessôa, (a.) Manuel Casado de Oliveira Nobre. Conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrevente autorizada: Maria do Carmo Pessôa — Manuel Casado de Oliveira Nobre.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara. — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 10 dias. O dr. Antônio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica vierem, com o prazo de 10 dias

ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 de Outubro proximo, as 10 horas, na porta do edificio do Forum desta cidade, o porteiro dos auditório deste juízo, trará á venda em hasta publica, a quem mais dêr a maior lance oferecer, além da avaliação os seguintes bens que foram penhorados na ação executiva proposta por Manuel Francisco da Mota contra A. Ambrosio: Um motor a oleo, marca Henry Davis, n.º A—25 de 5 e 1/2 HP, avaliado por Cr- 5.000,00; um motor elétrico de 2 HP marca AEG, avaliado por Cr\$ 1.000,00; um cofre de ferro marca Standard n.º 8.376, avaliado por Cr\$ 2.500,00; 500 pares de formas para calçados, avaliada cada um por Cr\$ 5,00; uma maquina Serra de fato, construída em Recife, avaliada por Cr\$ 3.500,00; uma transmissão com 4 mancais, SKF, avaliada por Cr\$ 500,00; Um facão pequeno marca Krouse, avaliado por Cr\$ 2.000,00; uma maquina singer, 31 X17—602355 avaliada por Cr\$ 2.000,00; Uma dita 31X—17—7111885, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma maquina Paff—34—6, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita singer, 31—15—30557 avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita singer, AD, n.G . . . 3961822, avaliada por Cr\$ 2.000,00, uma dita ad. singer, 367516, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita 18 XAD 131471 Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita 31 X18—8818663, Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00; uma dita 31 X15 G. 2771419, Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00 uma dita 31X15 numero AB. 90.0424, Singer, avaliada por Cr\$ 2.000,00; um facão quilhotina para cortar papelão sem numero, tipo Krause, avaliado por Cr\$ 2.000,00; um dito para cortar cantos em papelão avaliado por Cr\$ 500,00 um dito para cortar tampas para garrafas de leite, avaliado por Cr\$ 1.500,00, tudo num total de Cr\$ 41.000,00. Quem ditos bens quizer arrematar compareça no local dia e hora acima. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 27 de Setembro de 1946. Eu Maria da Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assino. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares — Antônio Gabínio. Conforme

com o original. Data supra. A Escrivã Int.: Maria da Conceição Tavares.

COMARCA DE CUITÉ — Edital de citação de herdeiro ausente — O bel. Manuel Casado de Oliveira Nobre, Juiz de Direito da Comarca do Cuité, do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle notícia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste juízo, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Manuel Felipe da Silva e sua mulher Luiza Maria da Conceição, e, achando-se ausente o herdeiro José Felipe da Silva, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, em virtude do que chamo e cito ao referido herdeiro, para no pra-

zo de cinco dias após ter decorrido o prazo do edital, comparecer ao Cartório do Unico Ofício desta Comarca, a-fim-de dizer sobre as declarações de herdeiros e bens dos referidos espólios e acompanhar o arrolamento em todos os seus termos até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade do Cuité, aos 27 dias do mês de Agosto de 1946. Eu, Roque Galdino de Macedo, escrivão, datilografei e assino. O Escrivão, Roque Galdino de Macedo. (a.) Manuel Casado de Oliveira Nobre. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O Escrivão: Roque Galdino de Macedo. Manuel Casado de Oliveira Nobre.

ANUNCIOS DIVERSOS

COOPERATIVA CAIXA RURAL DE BANANEIRAS

2.ª e última Convocação

Não tendo comparecido numero legal, ficam convidados todos os associados da "COOPERATIVA CAIXA RURAL DE BANANEIRAS", sociedade de responsabilidade ilimitada, para uma reunião de Assembléia Geral, que se realizará no dia 2 de outubro, ás 14 horas, em sua sede social, a fim de se tomar conhecimento da renúncia dos diretores presidente e gerente da Sociedade.

Nessa sessão serão tratados assuntos outros e interesses sociais.

Bananeiras, 25 de setembro de 1946.

Ass.) Eloi Faria, p|Presidente.

DECLARAÇÃO

ANDERSON, CLAYTON & CIA LTDA., declara para os devidos fins que foram extraviadas as primeiras vias do certifi-

cado de classificação n.º 1478, emitidos pela Secção de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, de Campina Grande, ficando os mesmos sem efeito.

a.) Norman Bold — A firma está devidamente reconhecida.

MINISTÉRIO DA GUERRA

7.ª Região Militar 15.º Regimento de Infantaria

De ordem do Senhor Coronel Comandante, esta convidado a comparecer á Secretaria deste Regimento, o 3.º Sargento da Reserva Antenor Machado da Silva, possuidor da Cardeneta Militar n.º 5283, Série "A", a-fim-de tratar de assunto do seu particular interesse.

Quartel em João Pessoa, 28 de Setembro de 1946.

Carlos Eduardo Velloso dos Santos, 2.º Tenente, Secretário.

No preparo de caldos, sorvetes, refrescos, e outras bebidas, sempre se deve usar água fervida, vasilhas, frutas e legumes crus, somente podem ser utilizados depois de passados em água fervente. — S.N.E.S.